



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.426 DE 22 DE ABRIL DE 2015.

*"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."*

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a solicitação constante no Processo Administrativo nº 9.179/2015,

**DECRETA:**

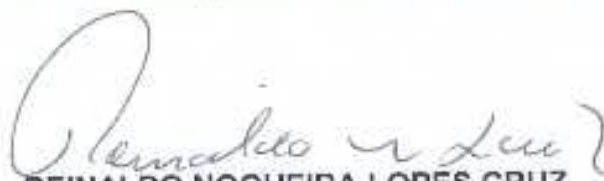
**Art. 1º**- Fica aberto no orçamento vigente, da secretaria Municipal da Família e do Bem Estar Social crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) nos termos do disposto no inciso II do art. 6º, da Lei 6.408, de 10 de Dezembro de 2014, na dotação abaixo codificada:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
184	01.06.02.002440015.2025.3.3.50.43	Subvenções Social	60.000,00
<b>TOTAL.....R\$ 60.000,00</b>			

**Art. 2º**- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro 2014- Tesouro.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 22 de abril de 2015.

  
**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
PREFEITO